



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE DO PNAP, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(Aprovados pelas Resoluções nº 1586/2017; 1585/2017 e 1584/2017)

EDITAL PPPGINº 21/2017, retificado em 18/07/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD/UFMA), torna pública as normas que regerão o Processo Seletivo dos/as candidatos/as, para os Cursos de Especialização em GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO EM SAÚDE do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) da CAPES, na modalidade Educação a Distância (EAD), com o objetivo de **formar e qualificar** pessoal visando ao exercício de atividades gerenciais no setor público.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Especialização da UFMA, modalidade Educação a Distância, será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).
- 1.2. O presente edital atende à chamada para os Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde do PNAP.
- 1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Análise Curricular.
- 1.4. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo todos os interessados, desde que portadores de Diploma de Conclusão de Graduação até a data de realização da matrícula.
- 1.5. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 1.6. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no item 2.1 deste edital.
- 1.7. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA.
- 1.8. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital.
- 1.9. Em caso de não preenchimento de pelo menos 50% das vagas ofertadas em um curso/Polo, os alunos poderão ser remanejados para outro (previa anuência), dentro dos parâmetros a serem eventualmente estabelecidos, ou aguardar a oferta do curso/Polo em outro semestre.

2. DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas, todas para ingresso na data prevista do Edital.

CURSO	POLO	TOTAL DE VAGAS
GESTÃO PÚBLICA	Açailândia	100
	Imperatriz	50
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Caxias	50
	Porto Franco	50
	São Luís	100
GESTÃO EM SAÚDE	São Luís	100
	Porto Franco	50
	Caxias	50

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.
- 3.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.
- 3.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato.
- 3.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEAD do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.5. A **inscrição** no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Pós-graduação da UFMA, em EAD, será efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.nead.ufma.br/seletivos_nead e preencher o Cadastro de Inscrição, no período de **17 de julho a 14 de agosto de 2017**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir.
- 3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos e polos.
- 3.7. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.
- 3.8. O NEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. A divulgação provisória do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>, a partir do dia 15 de agosto de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.10. O recurso contra o indeferimento do pleito de inscrição deverá ser exercitado nos dias 16 e 17 de agosto (ver modelo em **Anexo II**), devendo ser apresentado ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil), nos endereços listados no **Anexo I**.
- 3.11. A relação provisória dos candidatos classificados e aprovados no processo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>, a partir do dia **28 de agosto de 2017**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação da sua situação.
- 3.12. O recurso contra o resultado provisório deverá ser exercitado nos dias **29 e 30 de agosto de 2017**, devendo ser apresentado ao NEAD, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 8 às 12h e das 14 às 18h (horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil), nos endereços listados no **Anexo I**.
- 3.13. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>.
- 3.14. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.15. O candidato ao inscrever-se no processo seletivo declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, considerando o currículo dos últimos cinco (5) anos para todos os itens, exceto as titulações constantes no **Anexo IV**.
- 4.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 4.3. Serão **SELECIONADOS** os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitados os critérios de eliminação e classificação.
- 4.4. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a) o candidato com maior idade;
 - b) menor formação;
 - c) maior tempo de experiência em gestão de órgão público da administração direta e indireta; e
 - d) maior tempo de experiência no exercício de função pública em órgão público da administração direta e indireta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.5. A ficha de inscrição, os currículos e documentação serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Especialização PNAP do NEAD/UFMA. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via http://www.nead.ufma.br/seletivos_nead.

4.6. A análise do Curriculum Vitae, gerado pelo sistema eletrônico de inscrição em www.nead.ufma.br/seletivos_nead, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no Anexo IV. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela.

5. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do Processo seletivo será divulgado até o dia **4 de setembro de 2017** no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br>. E, ainda, na secretária dos Cursos PNAP-NEAD/UFMA - situada no Prédio Castelão, Campus Universitário do Bacanga, Bairro do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís – MA.

6.2. Na relação referida no item 6.1 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise curricular.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Somente será matriculado nos cursos EAD de pós-graduação lato sensu o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão ensino superior ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

7.2 A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização da UFMA, modalidade a distância, será efetuada no período de 11 a 15 de setembro de 2017, no horário das 8h às 12horas e das 14h às 17horas (observado horário local de São Luís/MA), no respectivo polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA para o qual o candidato foi aprovado, nos endereços relacionados no Anexo I deste Edital.

7.3 Para efetivar a matrícula institucional (cadastramento e inscrição em disciplinas) na UFMA, o candidato selecionado deverá apresentar-se, nos prazos e horários previstos no item 7.2, à Comissão de Matrícula, estando de posse dos documentos gerais e específicos – originais –, necessários à validação da matrícula.

7.4 A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a validação da matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.

7.5 Serão permitidas a matrícula mediante apresentação de Procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da Procuração que o documento se destina à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

matrícula no NEAD/UFMA. O Procurador e o Outorgante devem ter maioria perante a lei.

- 7.6 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador. Em qualquer dos casos, a Procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma Procuração por candidato, quando for o caso.
- 7.7 Os documentos gerais (originais) que todo candidato selecionado deve apresentar à Comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:
- a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - b) Registro Geral de Identidade (RG);
 - c) Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.);
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - e) Título de Eleitor acompanhado da prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
 - f) Diploma de Graduação;
 - g) Histórico Escolar do Ensino Superior.
- 7.8 Os originais dos documentos requeridos serão devolvidos no ato da matrícula, exceto a Procuração, após a conferência dos dados das fotocópias feita pelos secretários dos cursos de especialização.
- 7.9 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso e polo de sua opção.
- 7.10 Casos não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A relação oficial dos candidatos classificados, por POLO, será divulgada pelo Núcleo de Educação a Distância da UFMA, no site <http://www.nead.ufma.br> e na secretaria dos Cursos do PNAP-NEAD/UFMA – situada no Prédio Castelão, Campus Universitário do Bacanga, Bairro do Bacanga, CEP 65.080-805, São Luís – MA.
- 8.2. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço indicado neste Edital e encaminhados por escrito à Comissão de Seleção dos Cursos PNAP-NEAD/UFMA em duas vias das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas (observado horário local de São Luís/MA), ou, ainda, nos respectivos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos do Núcleo de Educação a Distância da UFMA, nos endereços listados no Anexo I. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados.
- 8.3. A Comissão Avaliadora será composta por professores/as da UFMA e/ou tutores/as e presidida pelas Coordenações dos Cursos de Especialização do PNAP-NEAD/UFMA.
- 8.4. O candidato que não indicar seu e-mail não terá sua inscrição homologada.
- 8.5. Só receberá o certificado de conclusão o aluno que tiver, no mínimo, 75% de frequência em cada módulo, 70% de aproveitamento dos conteúdos referentes a cada módulo e defender o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.6. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo.

- 8.7. As Coordenações dos Cursos de Especialização do PNAP-NEAD/UFMA contatarão os/as selecionados/as via e-mail para divulgar cronograma, site, login e senha de acesso, dentre outras informações referentes ao início do Curso, a partir do dia **22 de setembro de 2017**.
- 8.8. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria dos Cursos PNAP-NEAD/UFMA no Núcleo de Educação a Distância-NEAD/UFMA, à Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272 8055/8059 (São Luís).

São Luís, 14 de julho de 2017

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

Endereços dos polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil) onde funcionarão os cursos de Especialização do Núcleo de Educação a Distância da UFMA

Açailândia

Endereço: Rua Fortaleza, s/n, Centro. CEP: 65930-000
Telefone: (99) 3538-0062/99156-6186

Caxias

Endereço: Rua São Pedro, s/n. centro. CEP: 65608-160
Telefone: (99) 98844-9370/ 3521-6248

Imperatriz

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. CEP: 65.900-000
Telefone: (99) 98837-0065

Porto Franco

Endereço: Av. Tiradentes, n. 2060. CEP: 65.970-000
Telefone: (99) 98143-6784 / 3571-2242

São Luís

Endereço: Escola de Governo e Gestão Municipal
Rua das Andirobas, 26, Renascença. CEP: 65075-180
Telefone: 3217-4001



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

Modelo de Identificação de Recurso

PROCESSO SELETIVO	Processo de seleção de alunos para o curso de especialização a distância em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde		
NOME DO			
Nº DO REGISTRO			
Nº DO DOCUMENTO DO			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	/2017
ESPECIALIZAÇÃ			
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:			
_____, ____ de _____ de <u>2017</u>			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	DATA	HORARIO*
Período de inscrições	17 de julho a 14 de agosto de 2017	Até 23h59min
Divulgação provisória do deferimento das inscrições	15 de agosto de 2017	Até 23h59min
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	16 e 17 de agosto de 2017	08h às 12h 14h às 18h
Divulgação final do deferimento das inscrições	21 de agosto de 2017	Até 23h59min
Divulgação do resultado provisório	28 de agosto de 2017	Até 23h59min
Prazo para recurso contra o resultado	29 e 30 de agosto de 2017	08h às 12h 14h às 18h
Divulgação final do resultado	4 de setembro de 2017	Até 23h59min
Matrículas	11 a 15 de setembro de 2017	08h às 12h 14h às 18h
Matrículas dos excedentes	18 a 22 de setembro de 2017	08h às 12h 14h às 18h

* Observando o horário local de São Luís - MA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

Critérios para Seleção dos Candidatos do Curso de Especialização em GP, GPM e GPS (PNAP) – ANEXO

COD.	TITULAÇÃO	PONTOS	FONTE / INSTRUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	GRADUAÇÃO	40 (máximo um diploma)*	Cópia do diploma ou declaração de conclusão da graduação desde que nela conste a data da colação de grau.	40
1.1	ESPECIALIZAÇÃO	20 (máximo um diploma)*	Certificado de especialização ou declaração de conclusão com a data da defesa do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)	20
1.1	MESTRADO	10 (máximo um diploma)*	Diploma de Mestre ou Ata da defesa desde que a emissão seja inferior a um ano.	10
1.2	DOCTORADO	5 (máximo um diploma)*	Diploma de Doutor ou Ata da defesa desde que a emissão seja inferior a um ano.	5
		* priorizar área correlata	1) Subtotal	75
COD.	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTOS POR ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
2.1	Apresentação de trabalhos em congresso científicos	5 pontos por apresentação, no máximo 3 certificados ou documentos	Certificado ou documentos comprobatórios	15
2.2	Publicação de artigo em anais de congressos ou revistas científicas	5 pontos por publicação, no máximo 3 certificados ou documentos	Certificado ou documentos comprobatórios	15

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Fundação instituída nos termos da LEI nº 5.152 de 21/10/1966 – São Luís/MA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.3	Participação congresso, jornadas ou seminários como ouvinte.	2 pontos por participação, no máximo 3 certificados ou documentos	Certificado ou documentos comprobatórios	6
2.4	Participação em congresso, jornadas ou seminários como debatedor, expositor e mediador.	3 pontos por participação, máximo 3 certificados ou documentos	Certificado ou documentos comprobatórios	9
2.5	Participação em atividades de extensão.	2 pontos por participação, máximo 3 certificados ou documentos	Certificado ou documentos comprobatórios	6
			2) Subtotal	51
COD.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)	PONTOS POR ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
3.1	Experiência Profissional de nível superior	4 pontos por ano completo, máximo 5 anos	Cópia da Carteira de trabalho ou publicação em diário oficial ou declaração da Instituição de trabalho.	20
3.2	Cargo ou função em Gestão Pública	6 pontos por ano completo, máximo 5 anos	Cópia da Carteira de trabalho ou publicação em diário oficial ou declaração da Instituição de trabalho	30
3.3	Cargo de Chefia e Coordenação de serviços	6 pontos por ano completo, máximo 5 anos	Cópia da Carteira de trabalho ou publicação em diário oficial ou declaração da Instituição de trabalho.	30
			3) Subtotal	80
TOTAL DE PONTOS				206

**Consolidar
avanços e
vencer
desafios**